



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

REQUERIMENTO Nº 42/2026

Xinguara, 25 de maio de 2026

O Vereador abaixo-assinado, no exercício de suas atribuições parlamentares e com fundamento no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, bem como no Art. 31 da Constituição Federal, vem, respeitosamente, apresentar o presente REQUERIMENTO, solicitando à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da transparência legislativa, publicidade das votações parlamentares e modernização tecnológica do sistema de deliberação plenária desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui como finalidade contribuir para o fortalecimento da transparência legislativa, publicidade das votações parlamentares, modernização administrativa e ampliação do acesso da população às deliberações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara estabelece expressamente, em seu Art. 192, que o voto será sempre público nas deliberações da Câmara, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal, o próprio Regimento Interno, em seus Arts. 193 e 194, reconhece a existência dos processos de votação simbólica e nominal, estabelecendo inclusive a possibilidade de verificação mediante votação nominal por requerimento parlamentar.

Atualmente, observa-se que parte significativa das deliberações ocorre por votação simbólica, mediante manifestação dos vereadores através da permanência sentada ou levantamento em plenário, utilizando-se procedimentos regimentais como “os favoráveis permaneçam como estão” e “os contrários fiquem em pé”, embora o referido procedimento possua previsão regimental, verifica-se que o atual modelo limita a ampla identificação pública e o registro individualizado dos votos parlamentares, especialmente durante as transmissões audiovisuais das sessões legislativas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Além disso, observa-se que em determinadas votações a transmissão das sessões permanece concentrada predominantemente na Mesa Diretora, dificultando maior visualização da manifestação individual dos parlamentares perante a sociedade, nesse contexto, a modernização do sistema legislativo municipal representa medida alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade administrativa, eficiência e transparência pública, fortalecendo o controle social e ampliando o acesso da população às posições e deliberações parlamentares.

O Regimento Interno também atribui à Presidência da Câmara competência para dirigir os trabalhos legislativos, anunciar matérias em votação e proclamar resultados, bem como organizar o funcionamento das atividades plenárias, a implantação futura de painel eletrônico ou sistema digital de votação poderá permitir maior clareza, publicidade e identificação individual dos votos parlamentares, possibilitando inclusive a exibição em tela ou painel eletrônico dos vereadores que votarem favoravelmente, contrariamente ou por eventual abstenção.

A medida contribuirá para o fortalecimento institucional desta Casa Legislativa, modernização administrativa das sessões plenárias, segurança tecnológica das deliberações parlamentares e ampliação da transparência perante a população do Município de Xinguara.

REQUER:

Seja encaminhada ao Departamento de Tecnologia da Informação, TI, da Câmara Municipal de Xinguara solicitação para realização de estudos técnicos e administrativos visando:

- I. Análise da viabilidade de implantação de sistema eletrônico ou digital de votação parlamentar;
- II. Desenvolvimento de sistema que permita registro individualizado dos votos dos vereadores;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- III. Possibilidade de exibição em tela, painel eletrônico ou transmissão audiovisual da identificação nominal dos parlamentares que votarem “SIM”, “NÃO” ou “ABSTENÇÃO”;
- IV. Modernização do sistema de votação plenária atualmente utilizado pela Câmara Municipal;
- V. Aprimoramento da transparência das sessões legislativas;
- VI. Ampliação da visualização audiovisual dos parlamentares durante as votações realizadas em plenário;
- VII. Análise de impacto técnico, operacional e financeiro para eventual implantação do sistema;
- VIII. Apresentação de estudo técnico contendo possíveis modelos tecnológicos aplicáveis à Câmara Municipal de Xinguara;
- IX. Análise da viabilidade de disponibilização de tablets, terminais eletrônicos ou dispositivos digitais individuais nas bancadas parlamentares, destinados exclusivamente ao registro eletrônico das votações legislativas;
- X. Implantação de sistema individual de autenticação parlamentar mediante login individual e senha pessoal para acesso ao sistema eletrônico de votação;
- XI. Análise da viabilidade de implantação de autenticação biométrica facial para acesso ao sistema eletrônico de votação parlamentar;
- XII. Adoção de mecanismos tecnológicos de segurança institucional que garantam autenticidade, integridade, rastreabilidade e inviolabilidade das votações parlamentares realizadas eletronicamente;
- XIII. Implementação de sistema no qual login, senha e reconhecimento facial sejam pessoais, intransferíveis e de uso exclusivo do parlamentar titular do mandato, vedada qualquer forma de utilização por terceiros;
- XIV. Desenvolvimento de sistema que impeça utilização indevida dos dispositivos eletrônicos parlamentares por pessoas não autorizadas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- XV. Análise da integração entre autenticação biométrica facial, painel eletrônico de votação, registro digital de presença parlamentar e sistema audiovisual das sessões legislativas;
- XVI. Desenvolvimento de sistema que permita registro automático e arquivamento digital das votações parlamentares para futura disponibilização no Portal da Transparência e no portal institucional da Câmara Municipal de Xinguara;
- XVII. Análise de implantação futura de painel eletrônico de votação no Plenário para ampla publicidade das deliberações parlamentares.

Requer-se ainda que seja informado se já existe planejamento administrativo, estudo preliminar ou cronograma interno relacionado à modernização tecnológica das sessões plenárias desta Casa Legislativa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ricardo Pereira Cunha
Vereador Proponente